



## **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME nº 20.247.322/0001-47

NIRE 35.300.465.369

Código CVM nº. 02533-0

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

#### **A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

**ALLIED TECNOLOGIA S.A.** ("Allied" ou "Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos artigos 3º e 5º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("Assembleia" ou "AGOE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2022, às 14h30, sob forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e §3º, e artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481/09, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

#### **1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

- 1.1. As demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório e parecer dos auditores independentes e do relatório anual e parecer do comitê de auditoria, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
- 1.2. O relatório da administração e as contas dos administradores relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021;
- 1.3. A proposta da Administração para a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- 1.4. A fixação do número de assentos no Conselho de Administração da Companhia;
- 1.5. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- 1.6. A definição se os candidatos para o cargo de membros do Conselho de Administração são independentes; e
- 1.7. A fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022.

#### **2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- 2.1. Ratificar a alteração do jornal de grande circulação para as publicações legais da Companhia;

- 2.2. A alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do capital autorizado;
- 2.3. A alteração do Parágrafo Segundo do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia;
- 2.4. A Consolidação do Estatuto Social da Companhia em razão da aprovação das deliberações anteriores;
- 2.5. A ratificação da nomeação e contratação, pela Companhia, da B4A Serviços Contábeis S/S, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Brused Comércio e Manutenção de Aparelhos Eletrônicos Ltda. ("Incorporada" e "Laudo de Avaliação Contábil", respectivamente);
- 2.6. A aprovação do Laudo de Avaliação Contábil;
- 2.7. O exame e apreciação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada pela Companhia;
- 2.8. A aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada e a versão do seu acervo líquido para a Companhia; e
- 2.9. A autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

As propostas de deliberação descritas nos itens 2.6 a 2.9 para assembleia geral extraordinária acima são negócios jurídicos totalmente interdependentes e vinculados, sendo que nenhuma será considerada aprovada, válida e eficaz individualmente a menos que as demais dessas deliberações da AGE também sejam aprovadas, válidas e eficazes. Dessa forma, as matérias constantes nos itens 2.6 a 2.9 da ordem do dia deste Edital de Convocação serão deliberadas como uma única matéria.

### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Documentos à disposição dos acionistas:** A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, o boletim de voto a distância ("Boletim"), e todos os demais documentos previstos na ICVM 481/09 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto, foram disponibilizados nesta data e encontram-se à disposição dos acionistas no escritório administrativo da Companhia, localizado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 23º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), em conformidade com as disposições da Lei das S.A e da ICVM nº 481/09.

**Participação dos acionistas na AGOE:** Conforme permitido pela Lei das S.A. e pela ICVM 481/09, a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser:

(a) via Boletim, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e do Boletim, que podem ser acessados nos websites da Companhia (<https://ri.alliedbrasil.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)); e

(b) via Plataforma Digital V-Casting ("Plataforma Digital"), pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481/09, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

**Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital:** Os acionistas que desejem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail [ri@alliedbrasil.com.br](mailto:ri@alliedbrasil.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia **27 de abril de 2022**, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira, depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 8 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) quando pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador, documento de identidade de seu representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário; (iii) quando pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) quando fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 5º, §3º da ICVM 481/09.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notariação, a



consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do Acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima.

Excepcionalmente para fins desta AGOE, a Companhia admitirá procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, através da plataforma de assinatura digital certificada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Os boletins de voto a distância poderão ser enviados pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme disposto no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e no Boletim.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam do Manual de Participação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que pode ser acessado nos websites da Companhia (<http://ri.alliedbrasil.com.br>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Voto Múltiplo:** Considerando o item 1.6 da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária indicada acima, para os efeitos do artigo 141 da Lei das S.A. e da Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, bem como o artigo 4º, inciso I da ICVM 481/09, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo na eleição de membros para compor o Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento).

Jundiaí/SP, 30 de março de 2022.

**Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin**  
*Presidente do Conselho de Administração*